



JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços com mão de obra de Eletricista automotivo corretivo e preventivo Básicos em geral (**exceto serviços especializados**) destinados à manutenção dos veículos de frota própria, atendendo a demanda no âmbito das secretarias dependentes da Prefeitura Municipal e, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

II - Razão da Escolha do Fornecedor:

As empresas:

58.947.962 JESUS DE NAZARENO DA SILVA SANTOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob o nº 58.947.962/0001-32 com endereço à Av. Bernardo Sayão nº 2197, Centro CEP: 77.790-000 – Nova Olinda - TO, neste ato representada por JESUS DE NAZARENO DA SILVA inscrito no CPF: 969.549.221-53; e RG: 1.667.625 SSP/TO, detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas:

1. Possuem formação técnica com as características necessárias para atender a demanda;
2. Apresentaram os menores valores mediante ampla pesquisa de preços;
3. Tem cumprido os contratos por ele firmados não sendo noticiada aplicação de penalidades por inexecução contratual;

III – DO PREÇO:

Após verificar as propostas apresentadas à Comissão de Contratação autorizada através do Decreto Municipal nº 054/2023 de 16 de fevereiro de 2024, constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela Empresa:

- Empresa: **58.947.962 JESUS DE NAZARENO DA SILVA SANTOS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob o nº 58.947.962/0001-32 é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais);

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade dos órgãos demandantes.

A execução contratual será em regime com parcela conforme as aquisições e serviços.

Pela justificativa do valor apresentado, levou-se em consideração o valor estimado pela administração o qual foi obtido através de cotações de preços anexos a Declaração de pesquisa de preço, conforme preconiza a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Quanto aos documentos de habilitação foram apresentados em conformidade ao exigido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



IV – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

Assim sendo, atendendo e cumprindo o contido no art. 72 incisos V, VI e VII da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com a dispensa de licitação, apresentamos a presente justificativa.

Nova Olinda – TO, 28 dias de janeiro de 2025.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação